

31/08/2017

Por Amanda Bezerra - Advogada

PERT - PRORROGAÇÃO

Em 31 de Agosto de 2017, foi publicado no Diário Oficial da União, a Medida Provisória nº 798/2017, que altera a Medida Provisória nº 783/2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PERT.

Principais pontos:

Adesão: requerimento a ser efetuado **até 29/9/2017**.

Débitos abrangidos: os indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

Modalidades de pagamento: i) o pagamento à vista e em espécie de percentual do valor da dívida consolidada referente à parcela do mês de 08/2017 será efetuada cumulativamente à parcela do pagamento à vista referente ao mês de 09/2017; e ii) os pagamentos da 1^a e da 2^a prestação, nos percentuais mínimos para cada prestação de 0,4% da dívida consolidada, serão realizados cumulativamente no mês de 09/2017.

A Medida Provisória nº 798/2017 entrou em vigor na data de sua publicação.

De acordo:

Caio Cesar Braga Ruotolo
Coordenador

[Medida Provisória nº 798/2017.](#)